



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 05 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas e quarenta e oito minutos (9h48min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Thiarles Schneider, Daniel Gularte, Luis Fernando Dutra Soares, Marcos pereira, Sílvia Augusta Wahast Islabão, Neri Leal, Marcio Ribeiro Zanetti, Jorge Laudenir de Ávila e Zelodir Ataíde Novack. Constatada a existência de quorum, o Presidente Vereador Thiarles Schneider, declara abertos os trabalhos, solicitando ao 1º Secretário Vereador Jorge Laudenir de Ávila a leitura da ata da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: Unidade Central do Controle Interno – solicita seja realizado averiguação e esclarecimento, referente a solicitação de informação do Tribunal de Contas do Estado para fins de avaliação preliminar e fiscalização de atos de agentes públicos através de denúncia ao Tribunal. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha a Lei nº 2.108/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO – Encaminha resposta das indicações do Vereador Neri Leal, informando que em relação a pavimentação do pátio da Escola José Pinto Martins, sabem da necessidade, mas devido ao acréscimo de alunos e com a falta de espaço físico o foco será na canalização de recursos para investimento na construção de salas. Em relação a indicação do conserto do telhado do Ginásio da Escola Pinto Martins, o processo está tramitando e deverá de ser licitado no primeiro semestre deste ano. GABINETE – Encaminha a Lei nº 2.109/2018. GRANDE EXPEDIENTE: Inscritos os Vereadores Luis Fernando Soares, Neri Leal e Márcio Zanetti. Usando seu espaço o Vereador Luis Fernando retorna a falar a respeito do Poço Artesiano, referido na sessão passada e questiona ao Vereador Neri se ouve acerto com o Executivo quanto a este assunto. Também faz a leitura de seu ofício endereçado ao Vereador Neri, solicitando a autorização e liberação da água do Poço artesiano localizada na sua propriedade e gostaria de informar e deixar registrado que o Vereador se recusou em receber este ofício. Ao usar a palavra o Vereador Neri reitera o que falou na sessão passada e em resposta ao Vereador Luis Fernando, quanto ao recebimento do ofício, afirma que o mesmo não tem autoridade de obrigar a recebê-lo. Convida o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Vereador para fazer uma visita em sua propriedade para conhecer a atual realidade dos fatos. Outro assunto gostaria de agradecer ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto pelas respostas de suas indicações. Com a palavra o Vereador Márcio Zanetti solicita ao Plenário prorrogação de prazo para maiores estudos do Projeto de Lei que trata sobre a Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal. ORDEM DO DIA. O Presidente coloca em discussão e votação a solicitação do Vereador Márcio, a qual foi aprovada por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 04/2018 que “ALTERA A LEI Nº 2.042/2017 – GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade em discussão o Projeto artigo por artigo, a Vereadora Silvia se manifesta e comenta que veio um representante da Comissão explicar aos Vereadores sobre o referido projeto. O mesmo não consta o nome dos integrantes, somente valores. Certamente o Prefeito em sua função deve fazer a distribuição dos valores de acordo com o merecimento da Comissão. Salienta que no ano passado veio para votação do Legislativo, um projeto com aumento para todas as comissões do Executivo e para a surpresa dos Vereadores chegou neste ano um segundo projeto de aumento, para uma única comissão, no qual torna-se delicada a análise do mesmo, pois veio sem tempo hábil para uma melhor análise, inclusive sem tempo para conversarem com o Prefeito para saber como fica as demais comissões que são também de grande importância para o Executivo. O Vereador Marcos de manifesta contrário ao projeto e justifica que na sua opinião, no momento este Projeto não é oportuno, devido a contenção de despesa e da situação em que se encontra a nossa população. O Vereador Daniel a princípio a sua posição era favorável ao Projeto, mas ao analisá-lo a fundo e vendo da situação que se encontra a prefeitura, a qual foi cortado a hora extra do pessoal, não que a comissão não mereça, mas como a situação é crítica não seria o momento oportuno deste Projeto. Portando seu voto é contrário ao mesmo. O Vereador Neri diz que se o Prefeito enviou para análise da Câmara este projeto é porque sabe da necessidade, se tivesse problema não teria enviado. O Vereador márcio concorda com as palavras da Vereadora Silvia e salienta ainda que o Prefeito deveria ter mais atitude, posição quanto a certas questões de projetos que são de sua competência e não dividir com os Vereadores, ser de preferência mais administrador. Votado, o Projeto foi aprovado por maioria em 1ª votação, com os votos contrários dos Vereadores Daniel Gularte e Marcos Pereira. A Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Constituição e Justiça apresentou parecer pela aprovação ao Projeto de Resolução que INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA ITINERANTE” NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO/RS. Discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em única votação. INDICAÇÃO: - VEREADOR MARCIO ZANETTI – Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Saúde e Assistência Social que a mesmo implante nas unidades básicas de saúde o pré-natal masculino. Em discussão, o Vereador Márcio em defesa de sua indicação comenta que este programa é do Governo Federal e que vem o recurso para o município. Portanto solicita que seja implantado nas unidades de saúde, pois com isto o homem terá direito a fazer os exames e participar do pacote da gestante. Servirá como meio de aproximar o homem de uma unidade de saúde. Discutida e votada a indicação foi aprovada por unanimidade. - VEREADORA SILVIA AUGUSTA ISLABÃO – Indica ao Prefeito Municipal, a criação do “BANCO DE ALIMENTOS” no município, tendo a Prefeitura como parceiro organizador, e os demais parceiros representados por instituições privadas no município tanto jurídicas como físicas. Em discussão a Vereadora Silvia se manifesta informando que outros municípios já possuem a distribuição de alimentos a pessoa carentes através do Banco de Alimentos. Ele funciona tanto com a entidade pública ou privada. A prefeitura é um dos órgãos que possui uma estrutura física e de pessoal que poderá servir de organizadora do Banco de Alimentos, através de parcerias com instituições privadas poderá até ajudar também na crise que assola o município. Diz ter sugerido esta ideia em audiência pública realizada em agosto do ano passado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando foram apresentadas as metas para o ano de 2018 e o Secretário, naquela audiência, colocou como algo possível de ser feito. O Vereador Daniel coloca que esteve em contato com o pessoal do Banco de Alimentos de Madre Tereza e possui algumas informações úteis e gostaria de auxiliá-la nesta questão. Portanto coloca-se a disposição, pois de acordo com reunião já realizada sobre este assunto, recebeu as coordenadas quanto a organização e a realização da mesma em nossa cidade. Discutido e votado a indicação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÃO DE LÍDER: O Vereador usa este espaço e com relação ao apontamento do Tribunal de contas, comenta que foi aprovado na Legislatura passada um projeto autorizando o operário a dirigir os veículos públicos desde que fosse habilitado para tal, mas em casos de extrema necessidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia seis (06) de março, às nove



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente as dez horas vinte e dois minutos (10h:22min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

Presidente

Secretário